



CORUMBÁ - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 45

de 02 de janeiro de 2001

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, PRODUTIVIDADE E REMUNERAÇÃO DE PLANTÃO SOBRE-AVISOS MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprovou e EU sancionei e promulgo a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º..

Os cargos mencionados abaixo quando forem atribuídas nova jornada de trabalho, correspondente a 06 (seis) horas, podem ser remuneradas a título de Produtividade com valor correspondente ao salário base da categoria, atualmente de R\$ 413,05 mensais, limitado a até mais 02 (duas) jornadas de trabalho de 06 (seis) horas cada:

Médico, Técnico de Nível Superior (área de Saúde), Médico Veterinário, Odontólogo, Enfermeiro, Bioquímico, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista.

Art. 2º.. Os serviços mencionados abaixo, executados pela área de Saúde do Município, passam a ter o seguinte acréscimo mensal na remuneração, a título de Produtividade:

		R\$
-Médico de Família		2.600,00
- Auxiliar de Enfermagem - Pronto Socorro Municipal Jornada de trabalho de 12 horas com descanso de 36Hs	R\$	300,00
- Auxiliar de Enfermagem - Serviços Especiais nos Programas de Saúde.	R\$	300,00
- Atendente (Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Administração I e II e Adjunto de Administração	R\$	
- Pronto Socorro Municipal - Jornada de trabalho de 12 horas - descanso de 36 horas.	220,00	
- Auxiliar de Serviços Diversos e equivalente - Pronto Socorro Municipal - Jornada de trabalho de 12 horas com descanso de 36 horas.	R\$	180,00

Art. 3º.. A remuneração da hora de serviço de Plantão Médico, da hora de serviço de Sobre-Aviso de Médico Cirurgião e de outras áreas médicas, passam a ter a seguinte remuneração, a título de Produtividade:

Plantão Médico R\$ 20,00

Sobre - Aviso R\$ 4,50

Art. 4º.. Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá:

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS

- 05 Fisioterapeutas*
- 08 Cirurgiões - Dentistas*
- 05 Farmacêuticos*
- 02 Médicos-Veterinários*
- 02 Nutricionistas*
- 03 Bioquímicos*
- 09 Adjuntos de Administração*
- 01 Lubrificador*
- 100 Auxiliares de Serviços Diversos*
- 30 Auxiliares de Disciplina*

ANEXO II - TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

- 05 Diretor Executivo* - Símbolo DAS - 2
- 15 Coordenador de Programa de Saúde* - Símbolo DAS - 3
- 02 Assessor II* - Símbolo DAS - 5
- 03 Assessor III* - Símbolo DAS - 6
- 12 Guarda Municipal de Trânsito* - Símbolo DAS - 7

ANEXO III - TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

- 10 Assistente I* - Símbolo ADI - 1
- 10 Assistente II* - Símbolo ADI - 2

ANEXO IV - TABELA III - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

<i>04 Diretor Escola</i>	<i>C - Símbolo</i>	<i>DAS - 4</i>
<i>02 Secretário de Escola</i>	<i>A - Símbolo</i>	<i>DAS - 4</i>
<i>04 Diretor de Creche</i>	<i>A - Símbolo</i>	<i>DAS - 4</i>
<i>01 Diretor de Creche</i>	<i>B - Símbolo</i>	<i>DAS - 5</i>
<i>04 Secretário de Escola</i>	<i>C - Símbolo</i>	<i>DAS - 5</i>
<i>02 Secretário de Escola</i>	<i>B - Símbolo</i>	<i>DAS - 5</i>

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 02 de janeiro de 2001

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 45/2001 - 02 de janeiro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em